

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2023, QUE ENTRE SI CELEBRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA JORGE SANTOS NASCIMENTO ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0001-60**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Luiz Claudio Miranda Pires**, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado como **CONTRATADO (A)**, a empresa **JORGE SANTOS NASCIMENTO ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.852.710/0001-01**, estabelecida na Rua Edna B Santos, nº 291, Portão Lauro de Freitas BA, neste ato representada pela Sr.^a Jorge Santos Nascimento, portador do CPF nº 271.734.895-87, nos termos aplicáveis às normas de direito administrativo em consonância com as determinações preconizadas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho 1993, com as alterações introduzidas pela Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, e posteriores e de acordo com as condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente contrato tem por fim a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA UNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - SIAFIC.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

O prazo do presente termo contratual vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 29/09/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)** no qual serão pagas em parcelas de **R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)**, pela prestação dos serviços especificados na Cláusula Primeira.

Parágrafo Primeiro – Estão incluídos na composição da importância acima definida, todos os ônus referentes à prestação de serviços, tais como mão de obra, uso de equipamentos necessários ao desempenho da prestação de serviços, seguro, encargos fiscais e trabalhistas, tributos de qualquer natureza e outros que porventura e outros que porventura venham a incidir sobre a referida prestação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

O valor ajustado Cláusula Primeira, serão pagos conforme apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta das seguintes dotações inseridas no orçamento vigente:

SECRETARIA DE FINANÇAS

2010 – GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00 SERVIÇO DE CONSULTORIA;

FONTE DE RECURSOS: 500

CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO:

O presente contrato poderá ser renovado, se isto interessar às partes, desde que não fira o disposto na Legislação citada na Cláusula Primeira deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido se interessar às partes, sem que haja indenização quando for por razões de interesse público isento a Administração de quaisquer penalidades. O não cumprimento de qualquer das cláusulas estatuídas neste instrumento, por qualquer das partes, força a rescisão automática deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO ÔNUS:

Consistirá ônus exclusivo da Contratada, as despesas com o pagamento de seus auxiliares e gandas e do segundo bem como de tributos, tarifas, emolumentos e Encargos Previdenciários e Sociais, bem como decorrentes da formalização deste Contrato e da execução do seu objeto.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos ao presente deverão ser resolvidos de comum acordo entre as partes, caso não se chegue ao consenso, será encaminhado ao Foro competente para resolvê-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO:

O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo do presente contrato na imprensa oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, correndo às suas expensas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO:

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

Fica o presente contrato vinculado a **Inexigibilidade de Licitação Nº 082/2023**, e respectivos anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Ruy Barbosa-BA – para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na interpretação deste contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, assim, por estarem as partes justas e contratados, firmam o presente, em duas vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas.

Ruy Barbosa - Bahia, 01 DE MARÇO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito

JORGE SANTOS NASCIMENTO ME.

CNPJ: 10.852.710/0001-01

TESTEMUNHAS:

1ª -----

CPF nº

2ª -----

CPF nº

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 245/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria na área contábil, financeira e planejamento; Contratada: **JORGE SANTOS NASCIMENTO ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.852.710/0001-01.** Fundamentação Legal – art. 25, II, c/c o art. 13, III e VI da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993. Valor Global: **R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS) no qual serão pagas em parcelas de R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).** Vigência: 29/09/2023. Ruy Barbosa - Bahia, 01 de Março de 2023. Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba
ruybarbosa.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 244/2023, QUE ENTRE SI CELEBRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA M.A. CONTABILIDADE LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0001-60**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Luiz Claudio Miranda Pires**, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado como **CONTRATADO (A)**, a empresa **M.A. CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 19.350.825/0001-64**, estabelecida na Rua Nova do Cruzeiro, nº 73, Pau Miúdo Salvador BA, neste ato representada pela Sr.^a Danilo Oliveira da Silva, portador do CPF nº 024.635.885-86, nos termos aplicáveis às normas de direito administrativo em consonância com as determinações preconizadas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho 1993, com as alterações introduzidas pela Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, e posteriores e de acordo com as condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente contrato tem por fim a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA DO SISTEMA E-SOCIAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

O prazo do presente termo contratual vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)** no qual serão pagas em parcelas de **R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**, pela prestação dos serviços especificados na Cláusula Primeira.

Parágrafo Primeiro – Estão incluídos na composição da importância acima definida, todos os ônus referentes à prestação de serviços, tais como mão de obra, uso de equipamentos necessários ao desempenho da prestação de serviços, seguro, encargos fiscais e trabalhistas, tributos de qualquer natureza e outros que porventura e outros que porventura venham a incidir sobre a referida prestação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

O valor ajustado Cláusula Primeira, serão pagos conforme apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta das seguintes dotações inseridas no orçamento vigente:

SECRETARIA DE FINANÇAS

2010 – GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00 SERVIÇO DE CONSULTORIA;

FONTE DE RECURSOS: 500

CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO:

O presente contrato poderá ser renovado, se isto interessar às partes, desde que não fira o disposto na Legislação citada na Cláusula Primeira deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido se interessar às partes, sem que haja indenização quando for por razões de interesse público isento a Administração de quaisquer penalidades. O não cumprimento de qualquer das cláusulas estatuídas neste instrumento, por qualquer das partes, força a rescisão automática deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO ÔNUS:

Consistirá ônus exclusivo da Contratada, as despesas com o pagamento de seus auxiliares e gandas e do segundo bem como de tributos, tarifas, emolumentos e Encargos Previdenciários e Sociais, bem como decorrentes da formalização deste Contrato e da execução do seu objeto.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos ao presente deverão ser resolvidos de comum acordo entre as partes, caso não se chegue ao consenso, será encaminhado ao Foro competente para resolvê-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO:

O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo do presente contrato na imprensa oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, correndo às suas expensas cabíveis.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO:

Fica o presente contrato vinculado a **Inexigibilidade de Licitação Nº 081/2023**, e respectivos anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Ruy Barbosa-BA – para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na interpretação deste contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, assim, por estarem as partes justas e contratados, firmam o presente, em duas vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas.

Ruy Barbosa - Bahia, 01 DE MARÇO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito

M.A. CONTABILIDADE LTDA.

CNPJ: 19.350.825/0001-64

TESTEMUNHAS:

1ª -----

CPF nº

2ª -----

CPF nº

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 081/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 244/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria na área contábil, financeira e planejamento; Contratada: **M.A. CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.350.825/0001-64.** Fundamentação Legal – art. 25, II, c/c o art. 13, III e VI da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993. Valor Global: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) no qual serão pagas em parcelas de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). Vigência: 31/12/2023. Ruy Barbosa - Bahia, 01 de Março de 2023. Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba
ruybarbosa.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2023

Termo de Contrato que entre si celebram de um lado o
MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/BA e do outro lado a
Empresa ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, pessoa jurídica de Direito Público, sediada à
Praça Adalberto Ribeiro Sampaio nº 253, Centro – Ruy Barbosa/BA, CNPJ nº 13.810.833/0001-60,
representada pelo seu Prefeito, o Sr. Luiz Claudio Miranda Pires, CPF nº 395.381.415-04, casado,
domiciliado e residente nesta cidade de Ruy Barbosa/BA.

CONTRATADA: ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.626.845/0001-
92, estabelecida na Av. Amintas Barros, 3700, CTC, Torre Business, sala 1803, Bloco B, Lagoa Nova, Natal
- RN Representante: Rogerio Medeiros de Cabral Junior – CPF. Nº 915.849.574-68

ORGÃO: 0210000 – Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer;

AÇÃO: 2035 - Fomento aos Projetos Artísticos e Culturais do Município;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiro Pessoa Jurídico;

FONTE DE RECURSOS: 500

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, tem entre si ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços,
APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO MUSICO ZEZO NAS FESTIVIDADES DE SANTO ANTÔNIO NA
CIDADE DE RUY BARBOSA - BA NO DIA 11 DE JUNHO DESTE ANO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR

Serviços prestados na contratação de empresa responsável pela APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO
MUSICO ZEZO NAS FESTIVIDADES DE SANTO ANTÔNIO NO DIA 11 DE JUNHO DESTE ANO.

O valor do Presente Contrato é de R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), a ser pago em três
parcelas a primeira no mês de abril no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais), segunda parcela em maio
de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e a terceira no mês de junho no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta
mil reais), no processo de Inexigibilidade nº 083/2023, assim que forem liberados os recursos pelo
Município.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA SEGUNDA - ANEXOS Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento e aceitação da CONTRATADA. Processo de Inexigibilidade nº 083/2023 e seus Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nos dias, horários e locais especificados a seguir e descritos no Processo de Inexigibilidade nº 083/2023 e seus Anexos.

Local do evento: Praça Santa Tereza.

Data/horário: 11/06/2022 – horário a combinar

Shows: ZEZO

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO O pagamento à CONTRATADA, se fará a ser pago em três parcelas a primeira no mês de abril no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais), segunda parcela em maio de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e a terceira no mês de junho no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e liberação de recursos e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo seu responsável.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS E MULTAS

I - O prazo de validade do presente contrato é até o fim do exercício orçamentário 2023, a partir da assinatura;

II - Haverá a incidência de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor total do Contrato, à parte infratora, em caso de recusa dos serviços a serem executados, decorrente de inadimplemento verificado, salvo em caso de calamidade pública ou luto oficial decretado pelas autoridades competentes;

III - As penalidades enumeradas nesta Cláusula não isentam a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar à CONTRATANTE, em consequência de inadimplemento contratual, como também da aplicação de outras penalidades em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES Além das obrigações previstas em Lei, ficam definidas estas obrigações entre as partes.

DA CONTRATADA

I - Executar os serviços dentro dos prazos e horários previstos no referido Contrato;

II - Responsabilizar-se pela apresentação dos shows musicais que ocorrerá nas datas e horários estabelecidos;

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

DO CONTRATANTE

I - Fiscalizar os serviços a serem executados através de uma Comissão designada pelo Sr. Prefeito Municipal.

II – Proibir visitas ao camarim, salvo com permissão prévia da CONTRATADA.

III – Contratar pessoal capacitado para segurança, que garanta a integridade física dos componentes da CONTRATADA, bem como dos membros da equipe de produção no local onde será realizado o espetáculo.

IV – Responsabilizará pelo pagamento das despesas referente a alimentação e hospedagem dos músicos e pessoal de apoio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

I – A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa em conformidade com as cláusulas do contrato de patrocínio.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

1. Fica eleito o Foro da comarca de Ruy Barbosa, para as questões decorrentes deste CONTRATO, com renúncia expressa a todo e qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E por terem justo e contratado, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas a tudo presente, para que produza os seus efeitos legais.

Ruy Barbosa - Bahia, 29 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito

ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI

CNPJ: 23.626.845/0001-92

TESTEMUNHAS:

1ª -----

2ª -----

CPF nº

CPF nº

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PUBLICAÇÃO

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2023

REFERÊNCIA:

Processo Administrativo nº: 250/2023

Inexigibilidade de Licitação nº: 083/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO MUSICO ZEZO NAS FESTIVIDADES DE SANTO ANTÔNIO NA CIDADE DE RUY BARBOSA - BA NO DIA 11 DE JUNHO DESTE ANO.

ORGÃO: 0210000 – Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer;

AÇÃO: 2035 - Fomento aos Projetos Artísticos e Culturais do Município;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiro Pessoa Jurídico;

FONTE DE RECURSOS: 500

Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Data da Homologação/ratificação: 29/03/2023

Data de assinatura do Contrato: 29/03/2023

Ruy Barbosa- Bahia, 29 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2023

Termo de Contrato que entre si celebram de um lado o
MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/BA e do outro lado a
Empresa A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, pessoa jurídica de Direito Público, sediada à
Praça Adalberto Ribeiro Sampaio nº 253, Centro – Ruy Barbosa/BA, CNPJ nº 13.810.833/0001-60,
representada pelo seu Prefeito, o Sr. Luiz Claudio Miranda Pires, CPF nº 395.381.415-04, casado,
domiciliado e residente nesta cidade de Ruy Barbosa/BA.

CONTRATADA: A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.830.291/0001-24,
estabelecida na Comunidade Sorocaba, 6, Zona Rural, Serrinha - BA Representante: Jose Clenilson Jesus
dos Santos – CPF. Nº 776.815.925-04

ORGÃO: 0210000 – Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer;

AÇÃO: 2035 - Fomento aos Projetos Artísticos e Culturais do Município;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiro Pessoa Jurídico;

FONTE DE RECURSOS: 500

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, tem entre si ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços,
APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA TOQUE DEZ NAS FESTIVIDADES DE SANTO ANTÔNIO NA
CIDADE DE RUY BARBOSA - BA NO DIA 04 DE JUNHO DESTE ANO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR

Serviços prestados na contratação de empresa responsável pela APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA
BANDA TOQUE DEZ NAS FESTIVIDADES DE SANTO ANTÔNIO NO DIA 04 DE JUNHO DESTE ANO.

O valor do Presente Contrato é de R\$ 140.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), a ser pago em três parcelas,
uma parcela no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no mês de abril, uma parcela no valor de R\$
50.000,00 (cinquenta mil reais) no mês de maio e uma parcela de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no
mês de junho, no processo de Inexigibilidade nº 084/2023, assim que forem liberados os recursos pelo
Município.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA SEGUNDA - ANEXOS Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento e aceitação da CONTRATADA. Processo de Inexigibilidade nº 084/2023 e seus Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nos dias, horários e locais especificados a seguir e descritos no Processo de Inexigibilidade nº 084/2023 e seus Anexos.

Local do evento: Praça Santa Tereza.

Data/horário: 12/06/2023 – a combinar o horário.

Shows: TOQUE DEZ

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO O pagamento à CONTRATADA, se fará a ser pago em três parcelas, uma parcela no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no mês de abril, uma parcela no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no mês de maio e uma parcela de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no mês de junho e liberação de recursos e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo seu responsável.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS E MULTAS

I - O prazo de validade do presente contrato é até o fim do exercício orçamentário 2023, a partir da assinatura;

II - Haverá a incidência de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor total do Contrato, à parte infratora, em caso de recusa dos serviços a serem executados, decorrente de inadimplemento verificado, salvo em caso de calamidade pública ou luto oficial decretado pelas autoridades competentes;

III - As penalidades enumeradas nesta Cláusula não isentam a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar à CONTRATANTE, em consequência de inadimplemento contratual, como também da aplicação de outras penalidades em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES Além das obrigações previstas em Lei, ficam definidas estas obrigações entre as partes.

DA CONTRATADA

I - Executar os serviços dentro dos prazos e horários previstos no referido Contrato;

II - Responsabilizar-se pela apresentação dos shows musicais que ocorrerá nas datas e horários estabelecidos;

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

DO CONTRATANTE

I - Fiscalizar os serviços a serem executados através de uma Comissão designada pelo Sr. Prefeito Municipal.

II – Proibir visitas ao camarim, salvo com permissão prévia da CONTRATADA.

III – Contratar pessoal capacitado para segurança, que garanta a integridade física dos componentes da CONTRATADA, bem como dos membros da equipe de produção no local onde será realizado o espetáculo.

IV – Responsabilizará pelo pagamento das despesas referente a alimentação e hospedagem dos músicos e pessoal de apoio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

I – A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa em conformidade com as cláusulas do contrato de patrocínio.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

1. Fica eleito o Foro da comarca de Ruy Barbosa, para as questões decorrentes deste CONTRATO, com renúncia expressa a todo e qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E por terem justo e contratado, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas a tudo presente, para que produza os seus efeitos legais.

Ruy Barbosa - Bahia, 29 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito

A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA

CNPJ: 12.830.291/0001-24

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF nº

2ª _____

CPF nº

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PUBLICAÇÃO

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 084/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2023

REFERÊNCIA:

Processo Administrativo nº: 251/2023

Inexigibilidade de Licitação nº: 084/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA TOQUE DEZ NAS FESTIVIDADES DE SANTO ANTÔNIO NA CIDADE DE RUY BARBOSA - BA NO DIA 12 DE JUNHO DESTE ANO.

ORGÃO: 0210000 – Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer;

AÇÃO: 2035 - Fomento aos Projetos Artísticos e Culturais do Município;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiro Pessoa Jurídico;

FONTE DE RECURSOS: 500

Valor: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Data da Homologação/ratificação: 29/03/2023

Data de assinatura do Contrato: 29/03/2023

Ruy Barbosa- Bahia, 29 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043